



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

[www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1692

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7
Homologação / Adjudicação .....	7
<b>Conselhos Municipais</b> .....	10
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guariba**

CNPJ 48.664.304/0001-80  
Avenida Evaristo Vaz, 1190  
Telefone: (16) 3251-9422  
Site: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

#### **Câmara Municipal de Guariba**

CNPJ 01.659.932/0001-03  
Avenida Marcelo Ragazzi, 491  
Telefone: (16) 3251-1131  
Site: [www.guariba.sp.leg.br](http://www.guariba.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1692

Página 2 de 10

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Decretos</b>

### **DECRETO Nº 4.861 - DE 6 DE OUTUBRO DE 2.025**

***DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR R\$ 947.610,42 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES***

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 3.760, de 26 de novembro de 2.024 - Lei Orçamentária para o exercício de 2.025 ...

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam transferidos os recursos orçamentários das categorias econômicas abaixo relacionadas, no valor total de R\$ 947.610,42 (novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos), constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2.025, conforme segue:

#### **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.02.01	<b>Secretaria de Administração</b>
Funcional:	041220003.2.005000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Dotação:	29	Valor: R\$ 56.000,00
Código de Aplicação:	110.0000- Fonte 1	
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.03.01	<b>Secretaria de Finanças</b>
Funcional:	041230007.2.090000.3.3.90.93 Indenizações e Restituições	
Dotação:	2703	Valor: R\$ 263.000,00
Código de Aplicação:	120.0000- Fonte 1	
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	<b>Secretaria de Saúde</b>
Funcional:	103010038.2.120000.3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Dotação:	77	Valor: R\$ 10.000,00
Código de Aplicação:	301.0000- Fonte 1	
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	<b>Secretaria de Saúde</b>
Funcional:	103050041.2.123000.3.3.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação:	124	Valor: R\$ 15.000,00
Código de Aplicação:	303.0003- Fonte 1	
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	<b>Secretaria de Saúde</b>
Funcional:	103010038.1.154000.3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	
Dotação:	70	Valor: R\$ 44.897,32
Código de Aplicação:	313.0000- Fonte 5	

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	<b>Secretaria de Saúde</b>
Funcional:	103020039.2.121000.3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação:	2793	Valor: R\$ 8.943,11
Código de Aplicação:	350.0000- Fonte 5	
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.13	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Funcional:	082420010.2.043000.3.3.90.30 Material de Consumo	
Dotação:	143	Valor: R\$ 15.000,00
Código de Aplicação:	500.0019- Fonte 2	
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.13	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Funcional:	082430019.2.088000.3.3.90.30 Material de Consumo	
Dotação:	155	Valor: R\$ 12.000,00
Código de Aplicação:	500.0019- Fonte 2	
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.13	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Funcional:	082440027.2.091000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Dotação:	3009	Valor: R\$ 2.000,00
Código de Aplicação:	500.0036- Fonte 5	
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.13	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Funcional:	082440027.2.097000.3.3.90.30 Material de Consumo	
Dotação:	185	Valor: R\$ 1.000,00
Código de Aplicação:	500.0038- Fonte 5	
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.16.01	<b>Assistência Social</b>
Funcional:	082430019.2.134000.3.3.90.30 Material de Consumo	
Dotação:	193	Valor: R\$ 25.000,00
Código de Aplicação:	510.0000- Fonte 1	
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.17.01	<b>Secretaria de Educação</b>
Funcional:	123610016.2.017000.3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Dotação:	213	Valor: R\$ 347.262,02
Código de Aplicação:	261.0000- Fonte 2	
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.17.05	<b>Secretaria de Educação</b>
Funcional:	123650021.2.020000.3.3.90.30 Material de Consumo	
Dotação:	3135	Valor: R\$ 16.507,97
Código de Aplicação:	200.0027- Fonte 5	
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.19.01	<b>Gestão Ambiental</b>
Funcional:	185410028.2.055000.3.3.90.30 Material de Consumo	
Dotação:	303	Valor: R\$ 100.000,00
Código de Aplicação:	110.0000- Fonte 1	
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.22.01	<b>Secretaria de Desenv. Econ. Turismo e Cultura</b>
Funcional:	133920022.2.021000.3.3.90.30 Material de Consumo	
Dotação:	328	Valor: R\$ 31.000,00
Código de Aplicação:	110.0000- Fonte 1	

#### **ANULAÇÃO:**

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.02.01	<b>Secretaria de Administração</b>
Funcional:	041220003.2.005000.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Dotação:	33	Valor: R\$ 56.000,00
Código de Aplicação:	110.0000- Fonte 1	
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.03.01	<b>Secretaria de Finanças</b>
Funcional:	041230007.2.009000.3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Dotação:	53	Valor: R\$ 263.000,00
Código de Aplicação:	120.0000- Fonte 1	
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	<b>Secretaria de Saúde</b>
Funcional:	103010038.2.120000.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Dotação:	79	Valor: R\$ 10.000,00
Código de Aplicação:	301.0000- Fonte 1	
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	<b>Secretaria de Saúde</b>
Funcional:	103040041.2.122000.3.3.90.30 Material de Consumo	
Dotação:	116	Valor: R\$ 9.000,00
Código de Aplicação:	303.0000- Fonte 1	
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	<b>Secretaria de Saúde</b>
Funcional:	103040041.2.122000.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Dotação:	120	Valor: R\$ 4.000,00
Código de Aplicação:	303.0000- Fonte 1	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1692

Página 3 de 10

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	<b>Secretaria de Saúde</b>
Funcional: 103050041.2.123000.3.3.90.30	Material de Consumo	
Dotação: 126	Valor:	R\$ 2.000,00
Código de Aplicação: 303.0003- Fonte 1		
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	<b>Secretaria de Saúde</b>
Funcional: 103010038.2.120000.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Dotação: 82	Valor:	R\$ 44.897,32
Código de Aplicação: 301.0001- Fonte 5		
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.05.01	<b>Secretaria de Saúde</b>
Funcional: 103020039.2.121000.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Dotação: 2371	Valor:	R\$ 8.943,11
Código de Aplicação: 350.0000- Fonte 5		
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.13	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Funcional: 082420010.2.043000.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Dotação: 147	Valor:	R\$ 15.000,00
Código de Aplicação: 500.0019- Fonte 2		
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.13	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Funcional: 082430019.2.088000.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Dotação: 157	Valor:	R\$ 12.000,00
Código de Aplicação: 500.0019- Fonte 2		
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.13	<b>Fundo Municipal Assistência Social</b>
Funcional: 082440027.2.091000.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Dotação: 179	Valor:	R\$ 2.000,00
Código de Aplicação: 500.0019- Fonte 2		
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.13	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Funcional: 082440027.2.097000.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Dotação: 187	Valor:	R\$ 1.000,00
Código de Aplicação: 500.0038- Fonte 5		
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.16.01	<b>Assistência Social</b>
Funcional: 082430019.2.134000.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Dotação: 195	Valor:	R\$ 25.000,00
Código de Aplicação: 510.0000- Fonte 1		
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.17.01	<b>Secretaria de Educação</b>
Funcional: 123610016.2.017000.3.1.90.13	Obrigações Patronais	
Dotação: 215	Valor:	R\$ 25.060,27
Código de Aplicação: 261.0000- Fonte 2		
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.17.01	<b>Secretaria de Educação</b>
Funcional: 123610016.2.017000.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Dotação: 214	Valor:	R\$ 322.201,75
Código de Aplicação: 261.0003- Fonte 5		
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.17.05	<b>Secretaria de Educação</b>
Funcional: 123650021.2.020000.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Dotação: 266	Valor:	R\$ 16.507,97
Código de Aplicação: 200.0027- Fonte 5		
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.19.01	<b>Gestão Ambiental</b>
Funcional: 185410028.2.055000.3.1.90.13	Obrigações Patronais	
Dotação: 301	Valor:	R\$ 100.000,00
Código de Aplicação: 110.0000- Fonte 1		
<b>Unidade Orçamentária</b>	02.22.01	<b>Secretaria de Desenv. Econ. Turismo e Cultura</b>
Funcional: 133920022.2.021000.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Dotação: 330	Valor:	R\$ 31.000,00
Código de Aplicação: 110.0000- Fonte 1		

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua edição

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 6 de outubro de 2.025.

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do **artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município**.

**Rosemeire Gumieri**  
**Diretora do Departamento de Gestão Pública**

**DECRETO Nº 4.873 - DE 4 DE NOVEMBRO 2.025**

**DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SER PREENCHIDA ATRAVES DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que o Concurso Público nº 01/2022 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capítulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso público;

**Considerando** que após a publicação dos Editais de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2022, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a existência de vagas a serem preenchidas, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

**Considerando** a necessidade de convocação de candidatos para o preenchimento dos empregos públicos abaixo relacionados, para atendimento das demandas dos serviços públicos municipais em virtude de pedido de exoneração, aposentadoria ou falecimento de servidores municipais ...

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o acréscimo de vagas no Edital do Concurso Público nº 01/2022 - publicado em 21/07/2022, para efeito de convocação de candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a fim de manifestarem interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação aos seguintes empregos públicos de provimento efetivo:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CONCURSO PÚBLICO Nº
Agente de Combate às Endemias	01	001/2022
Engenheiro Civil	01	001/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1692

Página 4 de 10

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 4 de novembro de 2.025.

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**Rosemeire Gumieri**  
**Diretora do Departamento de Gestão Pública**

### **DECRETO Nº 4.874 - DE 4 DE NOVEMBRO DE 2.025**

**PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 357.004,69 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.831, de 4 de novembro de 2.025 ...

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.359,95 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município, destinado à aquisição de materiais para manutenção de sinalização viária do Município de Guariba, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.24.01	Segurança Pública
Funcional:	06.181.0044.2.108000.3.3.90.30 - Material de Consumo	
Dotação:	355	Valor: R\$ 25.359,95
		Código de Aplicação: 420.0000 Fonte 2

**Artigo 2º** - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, necessário à aquisição de materiais de consumo, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.19.01	Meio Ambiente
Funcional:	18.541.0028.2.0550000.3.3.90.30 - Material de Consumo	
Dotação:	303	Valor: R\$ 100.000,00
		Código de Aplicação: 110.0000 Fonte 1

**Parágrafo único.** O crédito adicional constante do presente artigo será coberto com recursos disponíveis, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria constante na Lei Orçamentária Anual, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.23.01	Agricultura
Funcional:	20.608.0043.2.107000.3.1.90.11 Vencimentos Pessoal Civil	
Dotação:	342	Valor: R\$ 100.000,00
		Código de Aplicação: 110.0000 Fonte 1

**Artigo 3º** - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado ao pagamento de diárias aos motoristas municipais, para deslocamentos a outras cidades em missão de trabalho, bem como ao adiantamento de numerário para cobertura de pequenas despesas, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde
Funcional:	10.301.0038.2.120000.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	
Dotação:	77	Valor: R\$ 80.000,00
		Código de Aplicação: 301.0000 Fonte 1

**Parágrafo único.** O crédito adicional constante do presente artigo será coberto com recursos disponíveis, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria constante na Lei Orçamentária Anual, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.23.01	Agricultura
Funcional:	20.608.0043.2.107000.3.1.90.11 Vencimentos Pessoal Civil	
Dotação:	342	Valor: R\$ 11.000,00
		Código de Aplicação: 110.0000 Fonte 1

Unidade Orçamentária	02.23.01	Agricultura
Funcional:	20.608.0043.2.107000.3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação:	343	Valor: R\$ 27.000,00
		Código de Aplicação: 110.0000 Fonte 1

Unidade Orçamentária	02.24.01	Defesa Civil
Funcional:	06.182.0044.2.109000.3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Dotação:	365	Valor: R\$ 42.000,00
		Código de Aplicação: 110.0000 Fonte 1

**Artigo 4º** - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 137.974,16 (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), no Orçamento Geral do Município, destinado à execução de obras necessárias no terreno onde será construída uma escola de tempo integral, no Residencial Luiz Carlos Santin, classificado e codificado conforme segue abaixo. O referido crédito será coberto com recurso financeiro oriundo do rendimento da aplicação de valores repassados pelo Governo Federal, por meio de transferências especiais — Plano de Ação nº 09032022-017081 - Emenda Parlamentar nº 202215810018 e Plano de Ação nº 09032022-020422 - Emenda Parlamentar nº 202239960001.

Unidade Orçamentária	02.17.05	Educação
Funcional:	12.361.0016.1.152000.4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Dotação:	Nova	Valor: R\$ 137.974,16
		Código de Aplicação: 800.0006 Fonte 5

**Parágrafo único.** O crédito adicional constante do presente artigo será coberto com recursos disponíveis, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria constante na Lei Orçamentária Anual, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Educação
Funcional:	12.361.0016.2.017000.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	
Dotação:	240	Valor: R\$ 137.974,16
		Código de Aplicação: 220.0000 - Fonte 1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1692

Página 5 de 10

**Artigo 5º** - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.670,58 (oito mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), no Orçamento Geral do Município, destinado ao aditamento do Contrato Administrativo nº 45/2024, cujo objeto é a construção de uma ponte na Avenida Dr. Sobral Netto, sobre o Córrego Guariba, obra oriunda do Contrato Fehidro nº 382/2022, classificado e codificado conforme segue abaixo. O referido crédito será aberto por meio de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, proveniente do rendimento da aplicação de recurso financeiro repassado pelo Governo Federal, por meio de transferência especial — Plano de Ação nº 09032024-073624 — Emenda Parlamentar nº 202440940005.

Unidade Orçamentária	02.18.01	Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Dotação:	2425	Valor: R\$ 8.670,58 Código de Aplicação: 800.0015 Fonte 5

**Artigo 6º** - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado a adquirir equipamento para a EMEB “Alfredo Rolim de Moura”, classificado e codificado conforme segue abaixo. O referido crédito será aberto por meio de excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, proveniente do rendimento da aplicação de recurso financeiro repassado pelo Governo Federal, por meio de transferência especial — Plano de Ação nº 09032024-067945 — Emenda Parlamentar nº 202431350008.

Unidade Orçamentária	02.17.01	Educação
Funcional:	12.365.0021.2.0170004.4.90.52 Equipamentos	
Dotação:	2478	Valor: R\$ 5.000,00 Código de Aplicação: 800.0016 Fonte 5

**Artigo 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 4 de novembro de 2.025.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**

**Diretora do Departamento de Gestão Pública**

### **DECRETO Nº 4.876 - DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025**

#### **DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE DURANTE O EVENTO “NATAL DE LUZES”, A SER REALIZADO**

#### **NA PRAÇA “SILVIO VAZ DE ARRUDA”, NOMUNICÍPIO DE GUARIBA, ENTRE OS DIAS 15 DE NOVEMBRO E 30 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a necessidade de organização, ordenamento urbano e segurança durante o evento oficial “Natal de Luzes”;

**Considerando** o poder de polícia administrativa conferido ao Município para regulamentar atividades realizadas em logradouros públicos; e,

**Considerando** a legislação municipal que disciplina o comércio ambulante e a cobrança de taxas de licença ...

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a atuação do comércio ambulante durante o evento “Natal de Luzes”, a ser realizado na Praça “Silvio Vaz de Arruda”, no Município de Guariba, entre os dias 15 de novembro e 30 de dezembro de 2025, conforme programação oficial divulgada pela Administração Municipal.

**Art. 2º.** A atividade de comércio ambulante durante o evento dependerá de autorização prévia emitida pela Prefeitura Municipal, mediante cadastro realizado até 05 (cinco) dias antes da data do evento específico para o qual o interessado pretenda atuar.

**Parágrafo único.** O cadastro e a autorização deverão obedecer às normas previstas na legislação municipal que disciplina o comércio ambulante e o pagamento das respectivas taxas.

**Art. 3º.** Para a obtenção da autorização, o interessado deverá apresentar ao setor de fiscalização os seguintes documentos:

I – Documento de identidade e CPF;

II – Comprovante de residência atualizado;

III – Alvará de funcionamento, quando exigido para a atividade pretendida;

IV – Descrição detalhada dos produtos ou serviços a serem comercializados;

V – Comprovante do recolhimento da taxa de licença, nos termos da legislação tributária municipal; e,

VI – Informações técnicas relativas à demanda elétrica, quando aplicável.

**Art. 4º.** Os comerciantes ambulantes deverão atuar exclusivamente nos locais previamente definidos e demarcados pela Prefeitura Municipal.

**§1º.** É terminantemente proibida a instalação de barracas, carrinhos, trailers, food trucks, reboques ou quaisquer estruturas destinadas ao comércio ambulante no interior da área delimitada da Praça Central, que será reservada à programação oficial do evento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1692

Página 6 de 10

**§2º.** A Prefeitura disponibilizará mapa ou croqui dos locais permitidos, o qual será entregue juntamente com a licença.

**§3º.** Nas áreas externas autorizadas, fica proibida a instalação de mesas, cadeiras, bancadas ou estruturas que:

I - obstruam parcial ou totalmente a circulação de pedestres;

II - reduzam a largura ou o comprimento das vias e calçadas;

III - impeçam o fluxo de entrada e saída da Praça Central;

IV - dificultem o trabalho da fiscalização, das forças policiais ou das equipes de emergência; e,

V - comprometam a estética, segurança ou organização do evento.

**§4º.** O comerciante que necessitar de energia elétrica deverá informar a amperagem utilizada, sendo proibida a conexão em redes improvisadas ou que excedam a capacidade instalada. A autorização poderá ser negada por motivo de segurança.

**Art. 5º.** As atividades de comércio ambulante durante o evento poderão ocorrer apenas no seguinte horário:

I - Início: 18h; e,

II - Encerramento: 00h00 (meia-noite).

**§1º.** Após o horário de encerramento, o comerciante deverá cessar a comercialização, podendo permanecer no local exclusivamente para desmontagem, pelo período máximo de 30 (trinta) minutos.

**§2º.** O descumprimento dos horários sujeitará o infrator às penalidades previstas neste Decreto.

**Art. 6º.** Somente poderão ser comercializados os seguintes itens, desde que previamente autorizados:

I - Alimentos e bebidas aprovados pela Vigilância Sanitária;

II - Artesanato;

III - Serviços de entretenimento, brinquedos e atividades recreativas; e,

IV - Outros itens expressamente autorizados pela fiscalização municipal.

**Art. 7º.** É proibida a comercialização de:

I - Produtos que representem risco à saúde, à segurança ou que não atendam à legislação sanitária;

II - Artigos de procedência duvidosa ou sem nota fiscal de origem; e,

III - Produtos incompatíveis com o caráter cultural e familiar do evento, conforme avaliação da fiscalização municipal.

**Art. 8º.** São obrigações dos comerciantes autorizados:

I - Manter o espaço limpo e acondicionado, realizando a remoção adequada de resíduos ao término das atividades;

II - Atender às normas de segurança, higiene e saúde pública;

III - Respeitar as orientações da organização do evento e da fiscalização;

IV - Portar e manter visível o crachá de identificação

fornecido pela Prefeitura; e,

V - Não utilizar equipamento de som, caixas acústicas ou fontes de áudio de qualquer natureza nas estruturas de comercialização.

**Art. 9º.** A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá aos Fiscais da Municipalidade, que poderão, em caso de irregularidade, lavrar auto de infração e determinar a retirada imediata do comerciante.

**Parágrafo único.** A retirada compulsória somente ocorrerá mediante termo escrito, podendo o fiscal requisitar apoio policial quando necessário para garantir a ordem pública.

**Art. 10.** - Fica instituída a obrigatoriedade de padronização das barracas e estruturas utilizadas pelos comerciantes ambulantes.

**§1º.** A padronização compreenderá dimensões, materiais, padrões visuais, formas de identificação e condições de conservação, conforme Manual Técnico de Padronização a ser publicado em ato próprio pela Administração Municipal no prazo de até **10 (dez) dias** após a publicação deste Decreto.

**§2º.** As estruturas deverão manter visível a identificação do permissionário, número da licença e demais informações exigidas.

**§3º.** É proibida a utilização de barracas, tendas, carrinhos ou estruturas que:

I - estejam em desacordo com o padrão oficial;

II - representem risco à segurança;

III - dificultem a circulação de pessoas; e,

IV - comprometam a estética urbana ou o ordenamento do evento.

**Art. 11.** O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação municipal:

I - Advertência verbal ou escrita;

II - Multa, conforme valores previstos no Código Tributário Municipal ou legislação correlata;

III - Cassação imediata da autorização; e,

IV - Apreensão de equipamentos, mercadorias ou estruturas irregulares.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 5 de novembro de 2.025.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**

**Diretora do Departamento de Gestão Pública**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1692

Página 7 de 10

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### EDITAIS DE LICITAÇÃO

##### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2025 -**

**Objeto:** Registro de preços para o fornecimento parcelado de sensores e aparelhos digitais leitores para monitoramento contínuo da glicose intersticial, destinados a pacientes pediátricos e adolescentes com diabetes mellitus, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.817/2025, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: 24 de novembro de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

##### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2025 -**

**Objeto:** Registro de preços para o fornecimento parcelado de filtros para veículos automotores, dentro das normas IATF 16949 e ISSO 9001, destinado ao uso nos veículos automotores e implementos agrícolas da frota municipal, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: 26 de novembro de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**INFORMAÇÕES:** Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), **durante os dias: 07 a 23 de novembro (Pregão Eletrônico nº 122/2025), 07 a 25 de novembro (Pregão Eletrônico nº 123/2025).**

Guariba, 05 de novembro de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP N° 182/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 083/2025 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de luminárias públicas de LED para poste. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A, com o lote 1 - R\$ 31.000,00.

PROCESSO SLP N° 209/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 093/2025 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de cargas para botijões de gás GLP, P13 e P45, destinados as Secretarias e Departamentos Municipais. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: OPF

DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, com o lote 1 - R\$ 315.538,30; TEREZINHA FURTADO SEIXAS GUARIBA - EPP, com os lotes 2 e 4 - R\$ 232.988,00.

PROCESSO SLP N° 234/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2025 - Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes, para a Biblioteca Municipal Dr. José Sadalla. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com os lotes 1 e 2 - R\$ 122.681,30.

PROCESSO SLP N° 236/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2025 - Objeto: aquisição de expurgo hospitalar em aço inoxidável, com dimensões de 60cm x 60cm, é necessária para garantir condições adequadas de higienização e descarte de resíduos hospitalares na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Hortência. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA, com o lote 1 - R\$ 3.050,00.

PROCESSO SLP N° 238/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2025 - Objeto: aquisição de Publicações com temáticas na Área Ambiental, para atendimento ao Programa de Educação para Sustentabilidade (PEAS) da Prefeitura do Município de Guariba, através do fornecimento de Kits de Educação Ambiental para o 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, pertencentes à Rede Municipal de Ensino, mediante Termo - Processo SEDUC-PRC-2024-01130-DM, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: BRASIL SUSTENTÁVEL EDITORA LTDA, com o lote: 1 no valor total de R\$ 813.781,50.

PROCESSO SLP N° 239/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2025 - Objeto: aquisição de material de consumo, equipamentos e mobiliários, com o objetivo de estruturar e equipar a UBS Dr. Pedro Além, localizada no Jardim Hortência, atualmente em processo de reforma, garantindo sua funcionalidade, segurança e conforto no atendimento à população. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA, com os lotes 7, 9, 10, 14, 16 e 32 - R\$ 1.737,42; HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, com o lote 26 - R\$ 4.478,60; KIENTRO BRASIL LTDA, com os lotes 18 e 29 - R\$ 2.077,61; PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA EIRELI EPP, com os lotes 2, 6, 11 e 20 - R\$ 2.150,40; VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA, com o lote 23 - R\$ 5.057,00; E YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com os lotes 4, 5, 17 e 25 - R\$ 2.147,94.

PROCESSO SLP N° 245/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N°



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1692

Página 8 de 10

113/2025 - Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de exames de anatomopatológico, conforme as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Guariba/SP, por um período de 12 (doze) meses. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, com o lote único - R\$ 122.589,00.

Guariba, 05 de novembro de 2025.  
Francisco Dias Mançano Júnior  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo SLP nº 209/2025 - Pregão Eletrônico nº 093/2025 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de cargas para botijões de gás GLP, P13 e P45, destinados as Secretarias e Departamentos Municipais. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 093/2025, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2025					
FORNECEDOR: OPF DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	3.311	UN	CARGA DE GAS GLP - P13	SUPERGASBRAS	R\$ 95,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2025					
FORNECEDOR: TEREZINHA FURTADO SEIXAS GUARIBA - EPP					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	471	UN	CARGA DE GAS GLP - P45	COPA ENERGIA	R\$ 371,00
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	157	UN	CARGA DE GAS GLP - P45	COPA ENERGIA	R\$ 371,00

### **EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo SLP nº 182/2025 - Pregão Eletrônico nº 083/2025 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de luminárias públicas de LED para poste. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 083/2025, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2025					
FORNECEDOR: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	100,0	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA LED, POTÊNCIA DE 100W, PARA POSTE FIXO DE 10.400 ATÉ 13.200 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LM/W., COMPOSTA POR LED IRC>=70, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5.000 E 6.000 K, FLUXO LUMINOSO DE 10.400 ATÉ 13.200 LM, FACHO LUMINOSO ABERTO, VIDA ÚTIL >=50.000 H, DRIVER MULTITENSÃO COMPATÍVEL COM LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO ENTRE, 90 A 305 V, EFICIÊNCIA MÍNIMA 107 LM/W, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA, EM VÁRIAS CORES DIMENSÕES 21X20X38CM .	PRÓPRIA	R\$ 310,00

Guariba, 05 de novembro de 2025.  
Francisco Dias Mançano Júnior  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 092/2025 - Processo de Licitação nº 238/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 108/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: BRASIL SUSTENTÁVEL EDITORA LTDA; Objeto: aquisição de Publicações com temáticas na Área Ambiental, para atendimento ao Programa de Educação para Sustentabilidade (PEAS) da Prefeitura do Município de Guariba, através do fornecimento de Kits de Educação Ambiental para o 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, pertencentes à Rede Municipal de Ensino, mediante Termo - Processo SEDUC-PRC-2024-01130-DM, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo; Valor: R\$ 813.781,50; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 28/10/2025.

Contrato Administrativo nº 093/2025 - Processo de Licitação nº 234/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 105/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes, para a Biblioteca Municipal Dr. José Sadalla; Valor: R\$ 122.681,30; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 29/10/2025.

Contrato Administrativo nº 095/2025 - Processo de Licitação nº 239/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CIRURGICA UNIÃO LTDA; Objeto: aquisição de material de consumo, equipamentos e mobiliários, com o objetivo de estruturar e equipar a UBS Dr. Pedro Além, localizada no Jardim Hortênciã, atualmente em processo de reforma, garantindo sua funcionalidade, segurança e conforto no atendimento à população; Valor: R\$ 1.737,42; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 30/10/2025.

Contrato Administrativo nº 101/2025 - Processo de Licitação nº 245/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de exames de anatomopatológico, conforme as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Guariba/SP, por um período de 12 (doze) meses; Valor: R\$ 122.589,00; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 30/10/2025.

Contrato Administrativo nº 103/2025 - Processo de Licitação nº 236/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 107/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA; Objeto:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1692

Página 9 de 10

aquisição de expurgo hospitalar em aço inoxidável, com dimensões de 60cm x 60cm, é necessária para garantir condições adequadas de higienização e descarte de resíduos hospitalares na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Hortênciã; Valor: R\$ 3.050,00; Validade: 04 meses; Data de Assinatura: 03/11/2025.

Guariba, 05 de novembro de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

### **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2024 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 338/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de fraldas descartáveis geriátricas, visando suprir as necessidades da secretaria municipal da saúde, a fim de atender os pacientes cadastrados através do Serviço Social, bem como os eventuais casos de ação judicial. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 511/2024, por mais 12 (doze) meses, no período de 02/11/2025 a 01/11/2026, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para assegurar a continuidade do registro de preços para o fornecimento parcelado de fraldas descartáveis geriátricas, visando suprir as necessidades da secretaria municipal da saúde, a fim de atender os pacientes cadastrados através do serviço social, bem como os eventuais casos de ação judicial, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, para o período de mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29/10/2025.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2024 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 338/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CIRURGICA UNIAO LTDA; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de fraldas descartáveis geriátricas, visando suprir as necessidades da secretaria municipal da saúde, a fim de atender os pacientes cadastrados através do Serviço Social, bem como os eventuais casos de ação judicial. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 512/2024, por mais 12 (doze) meses, no período de 02/11/2025 a 01/11/2026, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para assegurar a continuidade do registro de preços para o fornecimento parcelado de fraldas descartáveis geriátricas, visando suprir as necessidades da secretaria municipal da saúde, a fim de atender os pacientes cadastrados através do serviço social, bem como os

eventuais casos de ação judicial, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, para o período de mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29/10/2025.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2024 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 338/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de fraldas descartáveis geriátricas, visando suprir as necessidades da secretaria municipal da saúde, a fim de atender os pacientes cadastrados através do Serviço Social, bem como os eventuais casos de ação judicial. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 514/2024, por mais 12 (doze) meses, no período de 02/11/2025 a 01/11/2026, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para assegurar a continuidade do registro de preços para o fornecimento parcelado de fraldas descartáveis geriátricas, visando suprir as necessidades da secretaria municipal da saúde, a fim de atender os pacientes cadastrados através do serviço social, bem como os eventuais casos de ação judicial, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, para o período de mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29/10/2025.

Guariba, 05 de novembro de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1692

Página 10 de 10

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



### CONVOCAÇÃO / CONVITE ESPECIAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guariba/SP, no uso de suas atribuições legais, em parceria com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde, convoca e convida os profissionais da rede de proteção à infância e adolescência para participarem da Capacitação sobre Escuta Especializada, com foco na atuação intersectorial entre as Políticas Públicas de Assistência Social, Educação e Saúde.

A capacitação tem como objetivo qualificar os técnicos da rede protetiva do município para o atendimento humanizado e articulado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em conformidade com a Lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018.

**Datas:** 07, 13 e 27 de novembro de 2025 e 04 de dezembro de 2025.

**Horário:** das 09h às 16h

**Local:** Secretaria Municipal da Educação – Avenida João D’Miguel, nº 101, Residencial Macaúbas – CEP 14840-092 –Guariba/SP

A presença dos técnicos das áreas de Saúde, Educação (inclusive Educação Estadual), Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos é de fundamental importância para o fortalecimento do trabalho intersectorial e a consolidação de uma rede de proteção efetiva às crianças e adolescentes do município.

Guariba, 06 de Novembro de 2025.

**Rafael Antonio Ferreira**  
Presidente CMDCA Guariba/SP

---

AVENIDA CAMPOS SALLES Nº. 822 – CENTRO GUARIBA/SP - FONE: 16 3251-3423 / 3251-2790  
e-mail: [cmdcagariba@hotmail.com](mailto:cmdcagariba@hotmail.com)